

MATRÍCULA Nº 3.431 FICHA Nº 001 DATA: 18/05/2009

**IMÓVEL:- UMA GLEBA** desmembrada de área maior, da Fazenda Cabo de São Roque, denominada **UH-3**, situada na zona de expansão urbana e turística do município de Maxaranguape, RN, com uma **área de 63.411,83m<sup>2</sup> de superfície**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com Área de Marinha; **LESTE:** Com a Via de Acesso à Praia; **SUL:** Com Via Secundária; e, **OESTE:** Com Via Secundária, possuindo um perímetro que mede 1.184,16m, com a seguinte descrição: Partindo do vértice 0, situado no limite com Área de Marinha, definido pela coordenada geográfica de Latitude 5°28'41,27" Sul e Longitude 41°16'26,42" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9.394.003,76m Norte e 248.041,94m Leste, referida ao meridiano central 33° WGr; deste, confrontando neste trecho com Área de Marinha, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 49,26m e azimute plano de 158°45'09" chega-se ao vértice 1, deste confrontando neste trecho com Área de Marinha, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 381,35m e azimute plano de 125°57'13" chega-se ao vértice 2, deste confrontando neste trecho com Área de Marinha, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,08m e azimute plano de 159°19'11" chega-se ao vértice 3, deste confrontando neste trecho com Via de Acesso à Praia, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 17,81m e azimute plano de 247°30'48" chega-se ao vértice 4, deste confrontando neste trecho com Via de Acesso à Praia, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 84,08m e azimute plano de 244°59'59" chega-se ao vértice 5, deste confrontando neste trecho com Via Secundária, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 12,82m, raio 310,00m, corda 5,04m e azimute plano de 297°29'17" chega-se ao vértice 6, deste confrontando neste trecho com Via Secundária, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 90,79m, raio 307,75m, corda 90,46m e azimute plano de 288°37'59" chega-se ao vértice 7, deste confrontando neste trecho com Via Secundária, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 100,22m e azimute plano de 280°07'11" chega-se ao vértice 8, deste confrontando neste trecho com Via Secundária, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 11,88m, raio 10,00m, corda 11,19m e azimute plano de 314°08'37" chega-se ao vértice 9, deste confrontando neste trecho com Rotatória da Via Principal, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 73,19m, raio 43,50m, corda 64,85m e azimute plano de 299°58'11" chega-se ao vértice 10, deste confrontando neste trecho com Via Secundária, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 11,87m, raio 10,00m, corda 11,19m e azimute plano de 285°46'46" chega-se ao vértice 11, deste confrontando neste trecho com Via Secundária, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 167,13m e azimute plano de 319°47'13" chega-se ao vértice 12, deste confrontando neste trecho com Gleba EST-1, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 100,18m e azimute plano de 51°51'42" chega-se ao vértice 13, deste confrontando neste trecho com Gleba UC-1, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 41,36m e azimute plano de 54°51'25" chega-se ao vértice 14, deste confrontando neste trecho com Gleba UC-1, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 31,16m e azimute plano de 64°31'13" chega-se ao vértice 0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**PROPRIETÁRIO:** A empresa **BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, (CNPJ/MF nº 07.401.733/0001-87), com sede e foro jurídico à Rua Pedro Fonseca Filho, nº 295, loja 01, no bairro de Ponta Negra, na cidade de Natal, RN, CEP: 59090-800.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro "2" de Registro Geral, matrícula nº 3.416, deste Cartório Único de Maxaranguape, RN, Comarca de Extremoz.

**R.1-3.431: PRENOTAÇÃO Nº 266 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - BEM

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

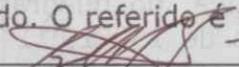
MAXARANGUAPE - RN

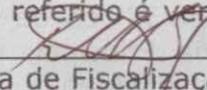
RANILSON MAURÍCIO DE SOUZA

TABELÃO - CPF 443.588.494-15

MATRÍCULA Nº 3.431 FICHA Nº 002 DATA: 11/11/2010

**CONTINUAÇÃO**

IMÓVEL, emitida pela, Devedora Fiduciante: **BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, (CNPJ/MF nº 07.401.733/0001-87), com sede e foro jurídico à Rua Pedro Fonseca Filho, nº 295, loja 01, no bairro de Ponta Negra, na Cidade do Natal, RN, CEP: 59090-800 em favor do Credor Fiduciário: **BANCO BVA S.A**, (CNPJ/MF nº 32.254.138/0001-03), com sede no Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Borges de Medeiros, nº 633, Conjunto 501, com agência em São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 2º andar, de que a proprietária **BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula para o credor **BANCO BVA S.A.**, ambos acima qualificados, pelo valor de R\$ 2.532.351,50 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), que serão pagos no prazo de 1.399 dias, vencendo-se em 29.07.2014, nos termos da Lei n. 9.514/97 e 10.931/04 e das cláusulas pactuadas no Instrumento acima citado. O referido é verdade dou fé. Maxaranguape, RN, 11 de Novembro de 2010. Eu,  (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - **GUIA Nº 700000712064**;

**AV.2-3.431: PRENOTAÇÃO Nº 1221 - AVERBAÇÃO** - Procede-se nesta data, a esta averbação nos termos do Termo de Aditamento nº 01 à Cédula de Crédito Bancário, emitido em 30.11.2011, para constar que em aditamento a Cédula acima registrada (R-1), ficam alterados as seguintes cláusulas: **01.** Prazo- fica alterado para **1398 dias**; **02.** Vencimento alterado para o dia **28.09. 2015**; **03.** Encargos Pós fixados, alterado para acrescido de juros fixos de **0,80% ao mês**, equivalente a **10,0338% ao ano**; **04.** Fluxo de pagamento, alterado conforme Anexo I do presente Aditamento; **05.** Incorporação dos Juros, alterado para SIM na data: **27.11.2012**. Ficando portanto alteradas as características da operação que passam, para todos os fins de direito, a vigorar de acordo com o disposto no campo IV do Preâmbulo do Aditamento nº 01, objeto desta averbação, no que houverem sido expressamente alteradas ou assinaladas como aplicáveis, conforme indicado no item B - NOVOS DADOS DA OPERAÇÃO. O referido é verdade; Dou fé. Maxaranguape, RN, 28 de Junho de 2012. Eu,  (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - **GUIA Nº 7000001153059**;

Cartório Único de Maxaranguape  
Ranilson Mauricio de Souza  
TABELÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE EXTREMOZ - RN